



DECRETO Nº 1.265, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 198.240,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.1.051/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	193.240,00
03.19.01.28.843.0011.3.008/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	198.240,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.106/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.99.999.9999.3.099/9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$	33.240,00
TOTAL		R\$	198.240,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

terça-feira 7 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.265, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 198.240,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais).
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.1.0514.4.90.51.02	Obra e instalações de Domínio Patrimonial	R\$	193.240,00
03.19.01.28.843.0011.3.0083.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	198.240,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.1043.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.1043.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.1064.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.99.999.9999.3.0999.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$	33.240,00
TOTAL		R\$	198.240,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de junho de 2006.
158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"
(s) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(s) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.